



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 1.586, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre publicidade dos contratos de locação do Município de Monteiro Lobato.

A **Prefeita do Município de Monteiro Lobato**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos imóveis alugados pelo Poder Executivo Municipal serão divulgados, mediante afixação na entrada do imóvel, em local visível ao público, informativo contendo:

I - número do processo administrativo;

II - modalidade de licitação ou se a contratação foi feita com dispensa de licitação;

III - número do contrato de locação;

IV - data de vigência da locação;

V - valor do aluguel e sua periodicidade;

VI - índice de reajuste, em caso de prorrogação;

VII - nome do proprietário e/ou possuidor ou seu representante legal.

Art. 2º. No caso de prorrogação do contrato e/ou majoração do preço do aluguel, os dados respectivos deverão ser divulgados na conformidade desta lei.

Art. 3º. A publicidade estabelecida por esta lei não desobriga a exigida na legislação federal vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 17 de dezembro de 2014.


DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO
Prefeita

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA LEMOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração